

DECRETO Nº 3088/79
de 20 de setembro de 1979

Nº 226 de 21/09/79

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Combate à Poluição e de Proteção ao Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados nos termos do artigo 3º da Lei nº 2143/79, de 19 de março de 1979, os seguintes membros e respectivos suplentes para constituírem o Conselho Municipal de Combate à Poluição e de Proteção ao Meio Ambiente:

Representante do Gabinete do Prefeito-
Membro Conselheiro- Cylo Torres Seixas
Suplente - Benedito Vianna dos Santos;

Representante da Assessoria de Planejamento e Coordenação-

Membro Conselheiro- José Fábio de Moura
Suplente - Flávio Marcondes;

Representante do Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente-

Membro Conselheiro- Benjamim Gonçalves Sesti
ti

Suplente - José Maurício Bruzzi
Bezerra Paraguay;

Representante da Entidade dos empregadores-

Membro Conselheiro- Pedro Maldos Rocha
Suplente - Oswaldo Guratti;

Representante de entidade dos profissionais liberais-

Membro Conselheiro- Ricardo Fossati Amado
Suplente - José Mauro dos Santos;

Representante da entidade dos empregados-

Membro Conselheiro- Mariza Aparecida Pivot
Suplente - Luigi Battisti;

Representante de entidade de defesa do meio ambiente da cidade-

Membro Conselheiro- Manoel Sanches Gomes
Suplente - Antonio Egerton Duarte;

Cont. do Decreto nº 3088/79 - fls. 02 -

Representante de escolas superiores-
Membro Conselheiro- Fernando Pessoa Rebello
Suplente - Benedito Manoel Vieira.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, 20 de setembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre
feito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e seten
ta e nove.



Hêlio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete

DA/rma.